



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO Nº. 007/2020, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 246.393,82, para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (**COVID19**);

Considerando o Decreto Estadual Nº 19.626 de 09 de abril de 2020, que decretou Estado de Calamidade Pública em Todo Território baiano afetado pela pandemia da Covid-19;

Considerando o Decreto Municipal Nº **466, de 01 de abril de 2020**, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Cafarnaum, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do COVID – 19;

Considerando o Decreto Legislativo Nº. **2.135/2020 de 08 de abril de 2020**, da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Cafarnaum, em atendimento à solicitação da Prefeita do Município, através do Ofício AL nº 2.224/2020

Considerando o disposto nos Arts. 41, Inciso III e 44 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 246.393,82** (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente conforme Anexo I.

Art. 2º - Fica aberta uma nova Ação Orçamentária denominada de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - Coronavírus (COVID-19), com a seguinte classificação programática: Função – 10 (Saúde); Subfunção – 122 (Administração Geral); Programa – 0050 (Cafarnaum Saudável), Atividade 2181 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - Coronavírus (COVID-19), constantes no Anexo I.

Parágrafo único - Fica discriminada a especificidade da Ação Orçamentária 10.122.0050.2181 Tipo da Ação: Atividade; Produto: Ação realizada; Especificação do Produto: Realização da ação coordenada de enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Município, Beneficiário: Sociedade Cafarnaumense, Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafarnaum.

Art. 3º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito extraordinário, de igual valor, correrão à conta de anulações constantes no Anexo II.

Art. 4º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 05 de maio de 2020.

Sueli Fernandes de Novais
Prefeita

ANEXO I

Código	Descrição	Valor
02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE		
10.122.0050.2181 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL – CORONAVIRUS (COVID-19)		
3190.04.00	Contratação por tempo determinado 14 – Transferências do SUS	R\$ 15.000,00
3190.11.00	Contratação por tempo determinado 14 – Transferências do SUS	R\$ 20.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 14 – Transferências do SUS	R\$ 60.000,00
3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 14 – Transferências do SUS	R\$ 15.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 14 – Transferências do SUS	R\$ 15.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 14 – Transferências do SUS	R\$ 121.393,82
Total Adicionado		R\$ 246.393,82

ANEXO II

Código	Descrição	Valor
02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE		
10.301.0050.1029 MELHORIA E EXPANSÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 14 – Transferências do SUS	R\$ 146.393,82
4490.9300	Indenizações e Restituições 23 – Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 100.000,00
Total Adicionado		R\$ 246.393,82